

LEI Nº 4.176, DE 1º DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para repasse de auxílio financeiro à Associação **Regional de Proteção Ambiental – ARPA II**, visando à cooperação mútua para construção do Parque Municipal no Bairro Três Marias.

Art. 2º Para fins do repasse do recurso financeiro previsto nesta Lei, fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de aplicação e respectiva prestação de contas.

Art. 3º Para atender às despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão anuladas dotações do Orçamento do exercício vigente, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de março de 2007

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Paula Maria Viana de Vasconcelos
Procuradora-Chefe da Procuradoria Administrativa e do Patrimônio